



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.194, DE 2 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 150/2024 – Projeto de Lei nº 158/2024

Altera a Lei nº 9.500, de 15 de março de 2019, que institui o Programa Araraquara 2050.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de abril de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.500, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

IV - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

V - um representante da Secretaria Municipal de Governo;

VI - um representante da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;

XV - um representante Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XVII - um representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

XVIII - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

XIX - um representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

XX - dois representantes da Secretaria Municipal de Administração, sendo um deles, representante da Escola de Governo do Município de Araraquara - EG.MA;

XXI - um representante da Secretaria Municipal de Cultura; e

XXII - um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 2 de maio de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DOMZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 39510/2024 ("RAP").

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de

17.05.24

Ano XLIII Nº

11.459